



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 068/24

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024

*Averba tempo de serviço da servidora **MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme específica.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 110204 / 2022 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – (FlowDcs 16/01/24).

CONSIDERANDO Certidão de Tempo de Contribuição nº **06021050.1.00012/12-0-** de 10 de agosto de 2022 expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal, **MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES**, ocupante do cargo em provimento efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PADRAO I - REFERENCIA 05-** Matrícula **9839 -1** para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição **NÃO CONCOMITANTE** abaixo especificado.

I—1929 (um mil novecentos vinte nove) dias, correspondentes a 05(cinco) anos,03(três) meses e14(quatorze)dia, nos períodos de **01.03.1991 a 14.06.1996**, prestados Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -Amambai -MS, CNPJ nº 019985250001-20, na função de Secretaria.

II – 1510 (um mil quinhentos e dez) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 01(um) meses e 20(vinte) dia, nos períodos de **01.03.2000 a 20.04.2004**, prestados ao Município de Amambai–CNPJ nº 03.568.4330001/36, na função de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em 20 de fevereiro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3532Pag:024
Em:21//02/24